



LEI ORDINÁRIA Nº 1325

de 10 de novembro de 1993

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL
CRUZEIROS REAIS) AO SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIIS DE CORUMBÁ**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação no valor de
CR\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros Reais) as Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Corumbá.*

Parágrafo único .

*A referida importância destina-se a atender diversas do Sindicato no
atendimento aos Trabalhadores Rurais do Município.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 10 de Novembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1325/1993 - 10 de novembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em